



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Sexta-feira • 30 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 5225

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- Errata Na publicação do Diário Oficial do Município de Valença-Bahia, do dia 30 de outubro de 2020, Edição n. 5223.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Erratas



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE VALENÇA – BA CMDCA

ERRATA 001/2020

Valença, 30 de outubro de 2020.

Na publicação do Diário Oficial do Município de Valença-Bahia, do dia 30 de outubro de 2020, Edição n. 5223, onde se lê:

Art. 1º Convocar e nomear a Conselheira Tutelar Suplente Sra. GABRIELLE DE SANTANA S. OLIVEIRA para que substitua temporariamente a Conselheira Tutelar Titular **ANALITA SANTOS DE SANTANA** durante o período de 01 de novembro a 15 de novembro de 2020 para que a mesma goze de férias remuneradas conforme o Art. 134 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Convocar e nomear o Conselheiro Tutelar Suplente Sr. RANDSON DE JESUS DOS SANTOS para que substitua temporariamente a Conselheira Tutelar Titular **ANALITA SANTOS DE SANTANA** durante o período de 16 de novembro a 30 de novembro de 2020 para que a mesma goze de férias remuneradas conforme o Art. 134 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Leia-se:

Art. 1º Convocar e nomear a Conselheira Tutelar Suplente Sra. GABRIELLE DE SANTANA S. OLIVEIRA para que substitua temporariamente a Conselheira Tutelar Titular **HELEN MARAISA JESUS RAMOS** durante o período de 01 de novembro a 15 de novembro de 2020 para que a mesma goze de férias remuneradas conforme o Art. 134 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Convocar e nomear o Conselheiro Tutelar Suplente Sr. RANDSON DE JESUS DOS SANTOS para que substitua temporariamente a Conselheira Tutelar Titular **HELEN MARAISA JESUS RAMOS** durante o período de 16 de novembro a 30 de novembro de 2020 para que a mesma goze de férias remuneradas conforme o Art. 134 do Estatuto da Criança e do Adolescente.


Gílvã Santana Araújo
Presidente do CMDCA